

PORTARIA Nº 54/2021

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00044/12-6 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 26/06/2012 em nome do Sr. **Renato Raia Martins** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.968 dias líquidos, correspondentes a 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/11/1979 a 30/04/1982	A Brasimoveis Ltda	02 anos, 06 meses e 00 dia.
12/05/1982 a 01/12/1982	Mape SA Construções e Comercio	00 ano, 06 meses e 20 dias.
01/02/1985 a 09/05/1985	Incoama Ind e Com Artefatos de Madeira Ltda	00 ano, 03 meses e 09 dias.
01/09/1985 a 09/05/1987	Ramos & Hernandes Ltda	01 ano, 08 meses e 09 dias.
01/10/1988 a 30/08/1989	Posto Tieppo Ltda	00 ano, 11 meses e 00 dia.
01/10/1989 a 16/04/1990	Posto Tieppo Ltda	00 ano, 06 meses e 16 dias
01/09/1992 a 02/02/1994	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangara	01 ano, 05 meses e 02 dias
01/07/1994 a 22/09/1994	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangara	00 ano, 02 meses e 22 dias.

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 05 de agosto de 2021


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV